



Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MINAS TÊNIS CLUBE

PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

**Ref: Parecer jurídico sobre aquisição por
inexigibilidade de licença de software.**

Prezados,

Foi solicitado a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de aquisição de forma direta, por inexigibilidade, de 02 (duas) licenças de software denominado DataVolley 4, destinada ao aperfeiçoamento de atletas da modalidade voleibol, devidamente inserida no Termo de Execução nº 23/2019 do Edital nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes.

Como justificativa apresentada pelo Minas Tênis Clube ao pleito referente ao Edital nº 07/2017, foi apresentado um parecer técnico firmado pelo Gerente de Voleibol Feminino, Sr. Jarbas da Silva Soares Ferreira, esclarecendo a necessidade de se adquirir as licenças do Data Volley 4 para análise das estatísticas de voleibol, que contribuirá para o aprimoramento e desenvolvimento de atletas em formação.

Tal necessidade, segundo o parecer técnico, se justifica pelo fato de que o software Data Volley 4 é o software de coleta de dados e estatística utilizados pelas categorias de ponta, bem como pelas seleções de base e ponta da Confederação Brasileira de Voleibol, além de que já foi adquirido anteriormente por meio do CBC, outras licenças anuais do mesmo software, e os dados de alguns atletas em formação já se encontram na base de dados do programa.

Trata-se de software de nível mundial, utilizados pelo Minas Tênis Clube desde o ano de 2015. Esclarecendo que estas licenças são válidas pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

O parecer técnico cita também o fato que existem outros softwares, mas que além de não terem as mesmas funcionalidades do software requisitado, são mais onerosos. Além disso, a mudança do sistema de coleta dos dados, neste momento, seria prejudicial uma vez que implicaria na perda dos dados já colhidos durante os anos de utilização do sistema Datavolley, o que é de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho dos técnicos desportivos.

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000 - Fax Central: (31) 3516-1110
Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000 Fax Central: (31) 3516-2110
Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Telefax: (31) 3517-3050
OUVIDORIA: (31) 3516-1100 - e-mail: ouvidoria@minasc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v261212



Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG nº 11.111
Assessoria Jurídica
Minas Tênis Clube

1



O orçamento apresentado para a aquisição das 02 (duas) licenças anuais do software “Data Volley 4” somam a quantia total de €1.198,50 (Um mil, cento e noventa e oito euros e cinquenta centavos), e que ao converter para o Real perfaz a quantia de R\$ 8.101,86 (Oito mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos).

O inciso I do artigo 8º do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC diz ser inexigível o procedimento seletivo de fornecedores, por haver inviabilidade de competição, em especial, na aquisição de materiais, serviços, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo.


Portanto, fica dispensável a pesquisa de preços, nos termos do artigo 10 do mesmo regulamento, pois a compra será realizada diretamente com o proprietário e desenvolvedor do software, a empresa “DATA PROJECT S.R.L., que emitirá licença por prazo determinado de 01 (um) ano, para uso do Minas Tênis Clube.

Assim, entendemos ser perfeitamente possível a aquisição das licenças inseridas no Termo de Execução nº 23/2019 do Edital nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes, por inexigibilidade.

Essas são nossas considerações e análises do ponto de vista jurídico/legal.

S.M.J. , este é o nosso parecer.

Fabiana Rangel de Oliveira
Dra. Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG 96.303
Assessora Jurídica


Dr. Lucas Alkimim Pereira
OAB/MG 112.307
Advogado

Assessoria Jurídica do Minas Tênis Clube



Belo horizonte, 21 de agosto de 2020.

Ratificação de Aquisição

Ref: Ratificação de pareceres técnico e Jurídico para aquisição por inexigibilidade de software por meio do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do CBC.

Eu, Ricardo Vieira Santiago, na qualidade de Diretor Presidente do Minas Tênis Clube, venho por meio deste documento ratificar os pareceres técnico e jurídico referente à aquisição por inexigibilidade de 02 (duas) licenças de software para estatística da modalidade de voleibol, nos termos dos artigos 8º e 10º do Regulamento de Compras e Contratação do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

A compra se dará pelo proprietário do Software DATA PROJECT S.R.L, pela quantia de €1.198,50 (Um mil, cento e noventa e oito euros e cinquenta centavos), equivalente a R\$ 8.101,86 (Oito mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos).

Ricardo Vieira Santiago
Diretor Presidente
Minas Tênis Clube

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000 - Fax Central: (31) 3516-1110

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000 Fax Central: (31) 3516-2110

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Telefax: (31) 3517-3050

OUVIDORIA: (31) 3516-1100 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v261212

Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG 96.303
Assessora Jurídica
Minas Tênis Clube